PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-147/90 De 24 de outubro de 1990.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1990, e dá outras providências."

JERCé EUSéBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Exaurido o limite constante das Leis nº121/89 , 130/90 e 141/90 , de 30.11.89 , 30.05.90 e 15.08.90, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mais 100%(cem por cento) da despesa orçada.

Parágrafo único - São recursos para abertura de créditos suple mentares constantes neste artigo, os da Lei nº4320/64, artigo 43.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1990.

Dr.JERCé EUSéBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSé ANTONIO FRUTUOSO
Secretário